



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.492, DE 19 DE MAIO DE 1988

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRÊMIO
RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO
MORRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

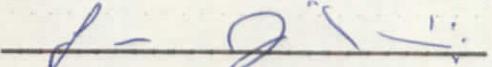
Faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO MORRO.

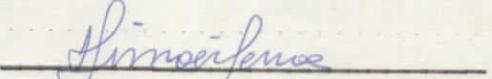
Parágrafo Único - Fica fazendo parte integrante da presente Lei o Estatuto do GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO MORRO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 19 de maio de 1988.


Geraldo José Pereira

Prefeito Municipal


Helena Simões Pessoa
Secretaria

Pta da 3^a Reunião "Gremio Recreativo Escola de Samba Unidos do Morro".

Dos dez dias do mês de março do ano de um mil novecentos e oitenta e sete, foi realizada a 3^a reunião do Gremio Recreativo Escola de Samba Unidos do Morro, à Rua do Brizido nº 44, com o inicio às 21 horas, 15 minutos com o término às 23 horas e 45 minutos.

Reunião esta convocada pelo Sr. Presidente Walter Aparecido Marques que teve como assento principal a continuidade da atual residência até o próximo carnaval, ficando assim a mesma, dissolvida após este período e já convocada uma reunião extra com local data a ser comunicado para eleição de uma nova diretoria.

Foram tratados assuntos relativos ao carnaval de 1988 organizações e trabalhos a serem feitos, dispostos, executa dos pelos membros da escola. Um maior assentos a serem tratados o Sr. Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Belo Horizonte, 18 de maio de 1988.

Prezado(a) Sr(a).,

Devolvemos-lhe os documentos em anexo, por já dispormos de cópias dos mesmos em nossos arquivos.

Atenciosamente,

Telma M. Soares Salgado

TELMA M. SOARES SALGADO
Centro de Documentação/SPC
Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais

Telma

928



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE
INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

VALIDO ATÉ
31/12/89

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

20185096/0001-17

ATIVIDADE PRINCIPAL

80.23

CPF DO RESPONSÁVEL

349370566-20

NATUREZA JURÍDICA

10 - ASSOCIAÇÃO

ÓRGÃO DA SRF

62490 - GUANHÃES

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL

GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO MORRO

NOME DE FANTASIA

LOGRADOURO

R DO CRUZEIRO

NÚMERO

80

COMPLEMENTO

CEP

39740

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

GUANHÃESUF
MGRENDAS - PESSOA JURÍDICA PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS IMPORTAÇÃO LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS RENDAS - RETENÇÃO NA FONTE MINERAIS NO PAÍS ENERGIA ELÉTRICA SOBRE SERVIÇOS

DIRETÓRIO

Telvia

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS</p>		<p>VALIDO ATÉ 31/12/89</p>	<p>NUMERO DE INSCRIÇÃO 20185096/0001-17</p>
<p>NATUREZA JURÍDICA 10 - ASSOCIAÇÃO</p>		<p>ATIVIDADE PRINCIPAL 80.23</p>	<p>CPF DO RESPONSÁVEL 349370566-20</p>
<p>ÓRGÃO DA SRF 62490 - GUANHAES</p>			
<p>FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO MORRO</p>			
<p>NOME DE FANTASIA</p>			
<p>LOGRADOURO R. DO CRUZEIRO</p>		<p>NUMERO 80</p>	<p>COMPLEMENTO</p>
<p>CEP 39740</p>	<p>BAIRRO/DISTRITO CENTRO</p>	<p>MUNICÍPIO GUANHAES</p>	<p>UF MG</p>
<p><input checked="" type="checkbox"/> RENDA-PESSOA JURÍDICA <input type="checkbox"/> PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS <input type="checkbox"/> IMPORTAÇÃO <input type="checkbox"/> LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS</p>			
<p><input type="checkbox"/> CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS <input type="checkbox"/> RENDA-RETENÇÃO NA FONTE <input type="checkbox"/> MINERAIS NO PAÍS <input type="checkbox"/> ENERGIA ELÉTRICA <input type="checkbox"/> SOBRE SERVIÇOS</p>			

"GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SANTA UNIDOS DO MORRO"

ESTATUTO

Art. 1º: O G. R. E. S., Unidos do Morro, fundada aos 09 de outubro de 1982, tem sua sede na cidade de Guanhães, duração por tempo indeterminado. Sendo uma instituição de caráter público Cultural, sem fins lucrativos, sem fazer distinção alguma quanto à raça, cor, condição social, credo político, religioso, rua, cidade.

Art. 2º: O G. R. E. S., Unidos do Morro, tem por finalidade promover desfiles carnavalescos, participar de Festivais, Shows, para beneficiar a todos os seus associados e a comunidade.

Art. 3º: O G. R. E. S., Unidos do Morro, tem personalidade Jurídica distinta de seus sócios, que não responderão solidariamente pelas obrigações contraídas pela agremiação.

Art. 4º: O G. R. E. S., Unidos do Morro, tendo como sócios da agremiação todos maiores de 03 anos que venham preencher sua ficha de inscrição e que submetam-se a este estatuto.

Art. 5º: Os sócios em dia com suas obrigações, terão direito de votar e votando, o de fiscalizar, participar ativamente das reuniões, debates e assembleias da Agremiação.

Art. 6º: A agremiação se reunirá anualmente para apreciação das contas da diretoria.

Art. 7º: A agremiação é dirigida por uma diretoria composta de Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretores de bateria, harmonia, alegoria e Alas.

1º- O mandato da diretoria será de 02 anos.

2º- Os cargos da diretoria serão exercidos, gratuitamente, sem ônus de qualquer espécie para agremiação. Não podendo haver distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 8º: O Presidente representará a agremiação em juízo e conjuntamente com o tesoureiro, assinará e movimentará a conta bancária e demais operações financeiras da entidade, sendo a representação tantoativa como passiva.

Art. 9º: Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria.

Art. 10º: O presente estatuto entra em vigor a partir desta data.

Guanhães, 06 de Abril de 1985.

Ayres

O Grêmio Recreativo Escola de Samba, Unidos do Morro, fundada aos 09 de outubro de 1982, tem sua sede na cidade de Guanhães, duração por tempo indeterminado. Sendo uma Instituição de caráter público, Cultural, sem fins lucrativos, sem fazer distinção alguma quanto a raça, cor, condição social, credo político, religioso, rua ou cidade.

A Escola, tem por finalidade, promover desfiles carnavalenses, participar de Festivais e Shows, para beneficiar a todos os seus associados e a Comunidade em geral.

São sócios da Agremiação, todos maiores de 03 (três) anos, que venham preencher a Ficha de Inscrição.

A Agremiação é composta e dirigida por uma Diretoria, nos seguintes termos: Presidente, Secretário (a), Tesoureiro (a) Diretores de Bateria, Harmonia, Alegoria e Alas.

O Presidente representará a Agremiação em juízo e conjuntamente com o Tesoureiro, assinará e movimentará a conta bancária e demais operações financeiras da entidade, sendo a representação tanto ativa como passiva.

Guanhães, 29 de junho de 1985.

Presidente Walter Aparecido Marques
Walter Aparecido Marques

Secretaria Márcia Martins Pereira
Márcia Martins Pereira

Tesoureiro Juan Ramirez
Juan Antônio Ramirez

Diretor de Bateria Bruno Aparecido

Diretor de Harmonia Lúcio Souza

Diretor de Alegoria Decílio de Souza

Diretor de Alas Sávio de Lucinha Marques dos Santos

Neste e' Sociedade Representativa de Sócios e Funcionários, com sede na Rua Dr. Mário Braga, nº 100, no bairro da Praia do Canto, no Município de Belo Horizonte, Minas Gerais, que é o seu sócio. A Sociedade é limitada, na forma da lei, ao montante do capital social. A Administração de Sociedades, que é a Sociedade, é exercida e sujeita à fiscalização, por meio de auditorias, realizadas periodicamente, sempre prestando todos os atos e operações referentes ao exercício social, respeitando a satisfação judicial e extra-judicialmente. O contrato se pode alterar mediante consenso unânime dos sócios.

25.264 - T. 423.000 - 3

"CLUBE DO TOPÁZIO"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA "ASSEMBLÉIA GERAL E ELEITORAL"

O Presidente do "CLUBE DO TOPÁZIO"-Canal do Campo do Farmacêutico, no uso da atribuição que lhe confere os Estatutos, convoca os sócios-proprietários para a "Assembleia Geral e Eleitoral", a realizar-se no dia 15 de Dezembro de 1985, às 9 às 15 horas, na sua sede campestre, à Av. Pedro Leopoldo, nº 1274 Venda Nova.

O Registro de clubes é renovação das regras de Diretoria e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal. Diretoria e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Clube, será de 1º de Novembro de 1985 a 1º de Dezembro de 1985, à rua São Paulo, 636-a/b30, Vila. Deverão poderão tomar parte as Assembleias Gerais os sócios que não estiverem em dia com o Clube.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 1985.
Ass. Dr. Edward Félix Silva
Presidente

25.285 - T. 423.114 - Y

EXTRATO DO ESTATUTO DA CRECHE H. QUITA TOLENTINO - Fundação 1º.11.1985 - Setor: Rua Bela Vista, nº 56 - Vila Central, em Belo Horizonte - MG. - A entidade visa auxiliar a infância por meio de apoio alimentar, educacional, assistência psicologica e social. finalidade: Prazo indeterminado. A Diretoria terá a seguinte constituição: Presidente, Secretário, Tesoureiro. Subsídios Gerais, nenhuns departamentais quanto forem criados, competindo ao Presidente representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente. A Creche só poderá ser dissolvida por decisão da Diretoria de acordo com a AG, mediante o pronunciamento de 2/3 de seus membros. No caso de dissolução da entidade, o seu patrimônio será revertido em favor de uma instituição de caridade, a critério da AG, desde que seja legítimo constituida e registrada no CNSS. Os membros não responderão solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais. O presente estatuto só poderá ser reformado pela diretoria mediante aprovação do Conselho Administrativo. O estatuto só poderá ser modificado ou alterado após 01 ano de sua vigência.

25.273 - T. 423.100 - X

Extrato de Estatuto do GRÉMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO MORRO - GRES - GUANHÃES - MG.

O Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Morro - GRES, fundada em 09/outubro/1982, com sede e foro em Guanhães-MG, à R. do Cruzeiro nº 80, é uma entidade cultural de caráter privado, sem fins lucrativos e tem como finalidade promover desfiles carnavalescos, festivais, shows, beneficiando a associados e comunidades. Sua Diretoria é composta de Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretores de Bateria, Harmonia, Alegoria e Alas.

Walter Aparecido Sales - Presidente.

EXTRATO DE ESTATUTO DO CONSELHO

O Conselho Particular Santa Irmã Paula no município de Conselho Central de Nova Lima, fundado com prazo de d. 83, destina-se a orientar as existentes na localidade, suas atividades caritativas e lar funcionamento no cumprimento de atividades. A diretoria será composta, um Vice-Presidente, 1º e 2º souvereiros, bem como pelos Presidentes, Vice-Presidentes, Conselheiros, e de Obras. Caso houver: O Presidente será eleito pelos membros do Conselho, na data ao eleito a nomeação dos demais membros. A entidade somente poderá ser dissolvida Extraordinária pela deliberação plena gozo de seus direitos e dem pelas obrigações contrárias.

Apresentado hoje a folhas

14.460 - P. 02.363 - Registrado a folhas 87/1/88

do Protocolo, sob o n.

1991
1295

do livro próprio, n. B-7 sob o n. 96

Guanhães, 23 de Janeiro

de 1986

Guanhães, 23 de Janeiro

Sub Oficial do registro especial,

Sub Oficial do registro especial,

ÓRIO DO REGISTRO

21252499/0001-02

Guanhães Cartório Registro



SERVICO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

(SERUNO)



Mo
Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Momo
Rua do Cruzeiro, 80
39740 - Guanhães - MG

ORDEN DO DIA

1.ª PARTE

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

Projeto de Lei nº 569/85 — "Concede reajuste salarial aos servidores da Prefeitura e da Câmara Municipal de Belo Horizonte e dá outras providências". AUTOR: Executivo. APROVADO com a ressalva das emendas.

PAUTA DA PRÓXIMA REUNIÃO: em primeira discussão e votação:

Projeto de Lei nº 335/85. Em discussão e votação unicas: Projeto de Resolução nº 341/85. Em segunda discussão e votação: Projetos de Lei nºs 167/85, 75/85, 240/85, 250/85, 251/85, 302/85, 311/85, 334/85, 383/85 e 569/85. Em redação final: Projetos de Lei nºs 159/85, 301/85, 292/85, 329/85, 347/85, 336/85, 376/85, 379/85, 401/85, 407/85, 454/85 e 464/85.

PRESENTES OS VEREADORES: Antônio Carlos Carone, Arthur Viana, Arutana Coberio, Carlos Alberto, Dalton Guimarães, Edson Andrade, Francisco Luciano, Geraldo Barreto, Arutana Coberio, Jaydr Elon, José Domingos, José Francisco Alves, José Geraldo, José Lino, Júlio Ferreira, Mário Cunha, Mário Tofani, Mário Teixeira, Milton Martins, Moacir Gaspar, Paulo Portugal, René Trindade, Roberto Vital, Rogério Vidaligal, Ronaldo Vasconcelos, Vilibaldo Alves, e Wanita Carvalho.

AUSENTES OS VEREADORES: Antônio Genaro, Antônio Menezes, Ivone Borges Botelho e João Batista de Oliveira.

ENCERRAMENTO

O Senhor Presidente convocou os vereadores para a 6a. Reunião Ordinária, dia 06/11, no horário regimental, bem como para a Sessão Solene, hoje, às 19:30 horas, declarando encerrados os trabalhos.

DEPARTAMENTO: *Olavo Alves / 44*

Margareth Ferraz Tfimida

13.744 - P. 01.627 - X

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, Em 06/11/85.

Presidente- Vereador Roberto Vital
Secretário- Vereador René Trindade.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Encaminharam à Mesa indicações, representações, votos de congratulações, votos de pesar, projetos de lei e requerimentos diversos os seguintes Vereadores: Moacir Gaspar de Araújo, Roberto Vital, Jaydr Elon Braga, Dalton Guimarães e Arthur Viana.

ORDEN DO DIA
PRIMEIRA PARTE

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

Projeto de Lei nº 335/85— Concede reajuste salarial aos servidores da Prefeitura e da Câmara Municipal de Belo Horizonte e dá outras providências. APROVADO O PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL E O PROJETO NA PARTE NÃO EXEMPTA.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

Projeto de Lei nº 569/85— Concede reajuste salarial aos servidores da Prefeitura e da Câmara Municipal de Belo Horizonte e dá outras providências. APROVADO O PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL E O PROJETO NA PARTE NÃO EXEMPTA.

EM TERCEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

Projeto de Lei nº 167/85— Da o nome de Benedito Marra da Fonseca a uma rua, avenida ou praça da Capital.

AUTOR: Vereador Antônio Vidaligal. APROVADO.

Projeto de Lei nº 75/84— VISTA AO VEREADOR MILTON MARTINS.

Projeto de Lei nº 240/85— Da a denominação de Deborah Maria Cruz à atual Rua 10, no Bairro Resplendor.

AUTOR: Vereador Geraldo Barreto. APROVADO.

Projeto de Lei nº 250/85— Denomina José Forgal à atual Rua 7, do Bairro Resplendor.

AUTOR: Vereador Domingos Filho. APROVADO.

Projeto de Lei nº 251/85— Da a denominação de Madre Marzzolla à atual Rua 2, no Bairro Dom Cabral.

AUTOR: Vereador Mário Lúcio. APROVADO.

Projeto de Lei nº 302/85— Da o nome de José Avelino Souza à atual Rua 16, do Bairro São Pedro - Venda Nova.

AUTOR: Vereador Irani Barbosa. APROVADO.

Projeto de Lei nº 311/85— Denomina Mário Rocha Castro à atual Rua G, do Bairro Resplendor.

AUTOR: Vereador José Domingos Filho. APROVADO.

Projeto de Resolução nº 334/85— Aprova o convênio entre a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e a Paróquia São José Operário do Aarão Reis.

AUTOR: Executivo. APROVADO.

Projeto de Lei nº 383/85— Estabelece normas para o funcionamento de elevadores e escadas rolantes em Belo Horizonte.

AUTOR: Vereador Antônio Carlos Carone. APROVADO.

EM REDAÇÃO FINAL FORAM APROVADOS:

Projeto de Lei nº 159/85— Da o nome de José Benedito da Silveira à atual Rua D, no Bairro Letícia.

AUTOR: Vereador José Batista de Oliveira.

Projeto de Lei nº 301/85— Declara de utilidade pública a associação Comunitária Beneficente Esportiva do Bairro São Marcos e Região Ltda.

AUTOR: Vereador José Francisco Alves.

Projeto de Lei nº 292/85— Denomina Maria de Lourdes Oliveira à atual Rua 8, do Bairro Resplendor.

AUTOR: Vereador José Domingos Filho. APROVADO.

Projeto de Lei nº 329/85— Da a denominação de Drar Mendes Ferreira a uma via pública da Capital.

AUTOR: Vereador Geraldo Barreto.

Projeto de Lei nº 347/85— Denomina Ouro Quemadado à atual Rua 22, do Bairro Cruzeiro.

AUTOR: Vereador Milton Martins.

Projeto de Lei nº 336/85— Da o nome de Chaim Zalc a uma praça, avenida ou rua da Capital.

AUTOR: Vereador Ronald Vasconcelos. APROVADO.

Projeto de Lei nº 376/85— Declara de utilidade pública a Entidade Nossa Morada.

AUTOR: Vereador Villibaldo Alves.

Projeto de Lei nº 379/85— Da a denominação de Antônio Brasiliano da Costa a uma avenida, rua ou praça da Capital.

AUTOR: Vereador Ronald Vasconcelos. APROVADO.

Projeto de Lei nº 401/85— Declara de utilidade pública a aquela e respeitável Loja Maçônica Betel- Casa Sagrada.

AUTOR: Vereador Márcio Carneiro. APROVADO.

Projeto de Lei nº 407/85— Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Araguaia.

AUTOR: Vereadora Helena Greco. APROVADO.

Projeto de Lei nº 454/85— Da o nome de Maria de Lourdes Caneiro à atual Rua 5, do Bairro Caicaras.

AUTOR: Vereador Geraldo de Oliveira Filho. APROVADO.

Projeto de Lei nº 464/85— Da o nome de Professor Acácio Lott a uma Escola Municipal que será construída nesta Capital.

AUTOR: Vereador Rogerio Vidaligal. APROVADO.

SEGUNDA PARTE

Foi aprovada toda a matéria apresentada e concluída à Mesa.

PAUTA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE HOJE

Em primeira discussão e votação: Projeto de Lei nº 569/85.

AUSENTES OS VEREADORES: Antônio Menezes Soares, Helena Greco, Ivone Borges Botelho, João Batista de Oliveira, João Guimarães da Silva.

PRESIDENTES OS VEREADORES: Antônio Carlos Carone, Antônio Geraldo, Arthur Viana, Carlos Alberto, Dalton Guimarães, Edson Andrade, Francisco Luciano, Geraldo Barreto, Arutana Coberio, Jaydr Elon, José Domingos, José Francisco Alves, José Geraldo, José Lino, Júlio Ferreira, Mário Cunha, Mário Tofani, Mário Teixeira, Milton Martins, Moacir Gaspar, Paulo Portugal, René Trindade, Roberto Vital, Rogério Vidaligal, Ronaldo Vasconcelos, Vilibaldo Alves, e Wanita Carvalho.

ENCERRAMENTO

O Senhor Presidente convocou os Senhores Vereadores para a reunião de hoje, logo após esta, declarando encerrados os trabalhos.

REDATORA: *União Rubro Negro Caribe?*
MIRIAN PEREYRA CARLECH

13.791 - P. 01.677 - X

RESUMO DA ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, EM 06/11/85.

Presidente- Vereador Roberto Vital
Secretário- Vereador René Trindade.

ORDEN DO DIA

PRIMEIRA PARTE

EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

Projeto de Lei nº 569/85— Concede reajuste salarial aos servidores da Prefeitura e da Câmara Municipal de Belo Horizonte e dá outras providências. APROVADO O PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL E O PROJETO NA PARTE NÃO EXEMPTA.

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 11/11/85:

Em primeira discussão e votação: Projeto de Lei nºs 459/85, 512/85, 535/85, 537/85.

Em discussão e votação unicas: Projeto de Lei nº 256/84 e Projeto de Resolução nº 341/85.

Em segunda discussão e votação: Projeto de Lei nº 335/85. Em redação final: Projetos de Lei nºs 168/85, 240/85, 250/85, 251/85, 302/85, 311/85, 334/85, 383/85 e 569/85.

AUSENTES OS VEREADORES: Antônio Menezes, Helena Greco, Ivo Borges Botelho, João Batista de Oliveira, José Guimarães da Silva.

PRESENTES OS VEREADORES: Antônio Carlos Carone, Antônio Geraldo, Arthur Viana, Carlos Alberto, Dalton Guimarães, Edson Andrade, Francisco Luciano, Geraldo Barreto, Arutana Coberio, Jaydr Elon, José Domingos, José Francisco Alves, José Geraldo, José Lino, Júlio Ferreira, Mário Cunha, Mário Tofani, Mário Teixeira, Milton Martins, Moacir Gaspar, Paulo Portugal, René Trindade, Roberto Vital, Rogério Vidaligal, Ronaldo Vasconcelos, Vilibaldo Alves e Wanita Carvalho.

EM TERCEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

Projeto de Lei nº 167/85— Da o nome de Benedito Marra da Fonseca a uma rua, avenida ou praça da Capital.

AUTOR: Vereador Antônio Vidaligal. APROVADO.

Projeto de Lei nº 75/84— VISTA AO VEREADOR MILTON MARTINS.

Projeto de Lei nº 240/85— Da a denominação de Deborah Maria Cruz à atual Rua 10, no Bairro Resplendor.

AUTOR: Vereador Geraldo Barreto. APROVADO.

Projeto de Lei nº 250/85— Denomina José Forgal à atual Rua 7, do Bairro Resplendor.

AUTOR: Vereador Domingos Filho. APROVADO.

Projeto de Resolução nº 334/85— Aprova o convênio entre a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e a Paróquia São José Operário do Aarão Reis.

AUTOR: Executivo. APROVADO.

Projeto de Lei nº 383/85— Estabelece normas para o funcionamento de elevadores e escadas rolantes em Belo Horizonte.

AUTOR: Vereador Antônio Carlos Carone. APROVADO.

Projeto de Lei nº 159/85— Da o nome de José Benedito da Silveira à atual Rua D, no Bairro Letícia.

AUTOR: Vereador José Batista de Oliveira.

Projeto de Lei nº 301/85— Declara de utilidade pública a associação Comunitária Beneficente Esportiva do Bairro São Marcos e Região Ltda.

AUTOR: Vereador José Francisco Alves.

Projeto de Lei nº 292/85— Denomina Maria de Lourdes Oliveira à atual Rua 8, do Bairro Resplendor.

AUTOR: Vereador José Domingos Filho. APROVADO.

Projeto de Lei nº 311/85— Denomina Mário Rocha Castro à atual Rua G, do Bairro Resplendor.

AUTOR: Vereador José Domingos Filho. APROVADO.

Projeto de Resolução nº 334/85— Aprova o convênio entre a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e a Paróquia São José Operário do Aarão Reis.

AUTOR: Executivo. APROVADO.

Projeto de Lei nº 376/85— Declara de utilidade pública a Entidade Nossa Morada.

AUTOR: Vereador Villibaldo Alves.

Projeto de Lei nº 379/85— Da a denominação de Antônio Brasiliano da Costa a uma avenida, rua ou praça da Capital.

AUTOR: Vereador Ronald Vasconcelos. APROVADO.

Projeto de Lei nº 401/85— Declara de utilidade pública a aquela e respeitável Loja Maçônica Betel- Casa Sagrada.

AUTOR: Vereador Márcio Carneiro. APROVADO.

Projeto de Lei nº 407/85— Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Araguaia.

AUTOR: Vereadora Helena Greco. APROVADO.

Projeto de Lei nº 454/85— Da o nome de Maria de Lourdes Caneiro à atual Rua 5, do Bairro Caicaras.

AUTOR: Vereador Geraldo de Oliveira Filho. APROVADO.

Projeto de Lei nº 464/85— Da o nome de Professor Acácio Lott a uma Escola Municipal que será construída nesta Capital.

AUTOR: Vereador Rogerio Vidaligal. APROVADO.

Projeto de Lei nº 478/85— Declara de utilidade pública a aquela e respeitável Loja Maçônica Betel- Casa Sagrada.

AUTOR: Vereador Márcio Carneiro. APROVADO.

Projeto de Lei nº 479/85— Da o nome de Chaim Zalc a uma praça, avenida ou rua da Capital.

AUTOR: Vereador Ronald Vasconcelos. APROVADO.

Projeto de Lei nº 480/85— Declara de utilidade pública a aquela e respeitável Loja Maçônica Betel- Casa Sagrada.

AUTOR: Vereador Márcio Carneiro. APROVADO.

Projeto de Lei nº 481/85— Declara de utilidade pública a aquela e respeitável Loja Maçônica Betel- Casa Sagrada.

AUTOR: Vereador Márcio Carneiro. APROVADO.

Projeto de Lei nº 482/85— Declara de utilidade pública a aquela e respeitável Loja Maçônica Betel- Casa Sagrada.

AUTOR: Vereador Márcio Carneiro. APROVADO.

Projeto de Lei nº 483/85— Declara de utilidade pública a aquela e respeitável Loja Maçônica Betel- Casa Sagrada.

AUTOR: Vereador Márcio Carneiro. APROVADO.

Projeto de Lei nº 484/85— Declara de utilidade pública a aquela e respeitável Loja Maçônica Betel- Casa Sagrada.

AUTOR: Vereador Márcio Carneiro. APROVADO.

Projeto de Lei nº 485/85— Declara de utilidade pública a aquela e respeitável Loja Maçônica Betel- Casa Sagrada.

AUTOR: Vereador Márcio Carneiro. APROVADO.

Projeto de Lei nº 486/85— Declara de utilidade pública a aquela e respeitável Loja Maçônica Betel- Casa Sagrada.

AUTOR: Vereador Márcio Carneiro. APROVADO.

Projeto de Lei nº 487/85— Declara de utilidade pública a aquela e respeitável Loja Maçônica Betel- Casa Sagrada.

AUTOR: Vereador Márcio Carneiro. APROVADO.

Projeto de Lei nº 488/85— Declara de utilidade pública a aquela e respeitável Loja Maçônica Betel- Casa Sagrada.

AUTOR: Vereador Márcio Carneiro. APROVADO.

Projeto de Lei nº 489/85— Declara de utilidade pública a aquela e respeitável Loja Maçônica Betel- Casa Sagrada.

AUTOR: Vereador Márcio Carneiro. APROVADO.

Projeto de Lei nº 490/85— Declara de utilidade pública a aquela e respeitável Loja Maçônica Betel- Casa Sagrada.

AUTOR: Vereador Márcio Carneiro. APROVADO.

Projeto de Lei nº 491/85— Declara de utilidade pública a aquela e respeitável Loja Maçônica Betel- Casa Sagrada.

AUTOR: Vereador Márcio Carneiro. APROVADO.

Projeto de Lei nº 492/85— Declara de utilidade pública a aquela e respeitável Loja Maçônica Betel- Casa Sagrada.

AUTOR: Vereador Márcio Carneiro. APROVADO.

Projeto de Lei nº 493/85— Declara de utilidade pública a aquela e respeitável Loja Maçônica Betel- Casa Sagrada.

AUTOR: Vereador Márcio Carneiro. APROVADO.

Projeto de Lei nº 494/85— Declara de utilidade pública a aquela e respeitável Loja Maçônica Betel- Casa Sagrada.

AUTOR: Vereador Márcio Carneiro. APROVADO.

Projeto de Lei nº 495/85— Declara de utilidade pública a aquela e respeitável Loja Maçônica Betel- Casa Sagrada.

AUTOR: Vereador Márcio Carneiro. APROVADO.

Projeto de Lei nº 496/85— Declara de utilidade pública a aquela e respeitável Loja Maçônica Betel- Casa Sagrada.

AUTOR: Vereador Márcio Carneiro. APROVADO.

Projeto de Lei nº 497/85— Declara de utilidade pública a aquela e respeitável Loja Maçônica Betel- Casa Sagrada.

AUTOR: Vereador Márcio Carneiro. APROVADO.

Projeto de Lei nº 498/85— Declara de utilidade pública a aquela e respeitável Loja Maçônica Betel- Casa Sagrada.

AUTOR: Vereador Márcio Carneiro. APROVADO.

Projeto de Lei nº 499/85— Declara de utilidade pública a aquela e respeitável Loja Maçônica Betel- Casa Sagrada.

AUTOR: Vereador Márcio Carneiro. APROVADO.

Projeto de Lei nº 500/85— Declara de utilidade pública a aquela e respeitável Loja Maçônica Betel- Casa Sagrada.

AUTOR: Vereador Márcio Carneiro. APROVADO.

Projeto de Lei nº 501/85— Declara de utilidade pública a aquela e respeitável Loja Maçônica Betel- Casa Sagrada.

AUTOR: Vereador Márcio Carneiro. APROVADO.

Projeto de Lei nº 502/85— Declara de utilidade pública a aquela e respeitável Loja Maçônica Betel- Casa Sagrada.

AUTOR: Vereador Márcio Carneiro. APROVADO.

Projeto de Lei nº 503/85— Declara de utilidade pública a aquela e respeitável Loja Maçônica Betel- Casa Sagrada.

AUTOR: Vereador Márcio Carneiro. APROVADO.

Projeto de Lei nº 504/85— Declara de utilidade pública a aquela e respeitável Loja Maçônica Betel- Casa Sagrada.

AUTOR: Vereador Márcio Carneiro. APROVADO.

Projeto de Lei nº 505/85— Declara de utilidade pública a aquela e respeitável Loja Maçônica Betel- Casa Sagrada.

AUTOR: Vereador Márcio Carneiro. APROVADO.

Projeto de Lei nº 506/85— Declara de utilidade pública a aquela e respeitável Loja Maçônica Betel- Casa Sagrada.

AUTOR: Vereador Márcio Carneiro. APROVADO.

Projeto de Lei nº 507/85— Declara de utilidade pública a aquela e respeitável Loja Maçônica Betel- Casa Sagrada.

AUTOR: Vereador Márcio Carneiro. APROVADO.</